



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Calendário de obrigações das empresas públicas do SERAM para o ano de 2023

De modo a evitar incumprimentos e facilitar o planeamento e gestão da atividade da empresa, apresenta-se de seguida um calendário de obrigações das empresas públicas do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Calendário de obrigações das empresas públicas do SERAM para o ano de 2023	
janeiro	<ul style="list-style-type: none">✓ Até ao último dia útil do mês, envio dos balancetes do 4.º trimestre do ano de 2022, pelas Empresas Públicas Reclassificadas (+ ARDITI) para a UT, para reporte à DGO pela UT até 31 de janeiro;✓ Até 31 de janeiro, entrega de toda a documentação necessária (referida no ponto 3.1) à UT, para elaboração do Relatório do SERAM 4.º Trimestre de 2022;✓ Publicação no site da empresa dos Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização (quando houver) (alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).
fevereiro	<ul style="list-style-type: none">✓ Dia 15 de fevereiro de 2023 - Prazo limite para entrega dos IPG, de 2023 e 2023 – 2025, com exceção da - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A., cujo prazo deverá ser ajustado tendo em conta as suas obrigações com o regulador;✓ Publicação no site da empresa das Orientações estratégicas, orientações setoriais e orientações que compreendem a aprovação de critérios de determinação do vencimento, benefícios e regalias dos gestores públicos, bem como a definição de indicadores para a classificação das empresas públicas regionais, que vinculam o representante da Região nas deliberações dos sócios (n.ºs 1, 2, 4 e 6 do artigo 23.º do RJSERAM).
março	<ul style="list-style-type: none">✓ Até ao dia 10, data limite para a receção dos elementos preparatórios para a elaboração da Conta da Região Autónoma da Madeira (CRAM), por parte das Tutelas (mapas referentes ao Património Financeiro Regional e Fluxos de Financeiros entre o Orçamento Regional e as Participadas do SERAM (Direta e Indiretamente) pela Região).



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL**

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

abril	<ul style="list-style-type: none">✓ <u>Até o dia 15, envio do balanço social ao serviço do Governo Regional com competência em matéria de Administração Pública (artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2023/M, de 10 de janeiro;</u>✓ <u>Até o dia 30, data limite, para entrega da documentação necessária (referida no ponto 3.1.) à UT, para elaboração do Relatório do SERAM 1.º Trimestre de 2023;</u>✓ <u>Até ao último dia útil do mês, data limite, para envio, para a UT, dos balancetes do 1.º Trimestre de 2023, pelas Empresas Públicas Reclassificadas e ARDITI para reporte à DGO pela UT até 30 de abril;</u>✓ <u>Publicação dos Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (2023 e 2023-2025), incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento no site da empresa (alínea f) e g) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM);</u>✓ <u>Publicação no site da empresa dos Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização (quando aplicável) (alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM);</u>✓ <u>Elaboração do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação (alínea b) no nº4 do artigo 6.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) (vide o ponto 2)– apenas para as empresas do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores.</u>
maio	<ul style="list-style-type: none">✓ <u>Até o dia 15, envio dos Relatórios e Contas e respetivos anexos pelas Entidades públicas empresariais referentes ao exercício de 2022 para a Secretaria Regional das Finanças e para o departamento do Governo que tutela o setor de atividade da respetiva empresa (cf. Circular n.º3/SRF/UT/2023);</u>✓ <u>Publicação no site da empresa do Relatório de Execução Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (artigo 44.º do RJSERAM) – apenas para as empresas do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores (vide ponto 2);</u>✓ <u>Publicação no site da empresa do Relatório de Sustentabilidade, caso se aplique (artigo 43.º do RJSERAM).</u>
junho	<ul style="list-style-type: none">✓ <u>Até o dia 30, data limite, para entrega da documentação necessária (referida no ponto 3.2) à UT pelas empresas do SERAM para elaboração do Relatório anual do SERAM;</u>✓ <u>Até o dia 30, data limite, para envio à UT do Modelo 22 do IRC e respetivos anexos.</u>
julho	<ul style="list-style-type: none">✓ <u>Até ao último dia útil do mês, envio dos balancetes do 2.º trimestre de 2023, pelas Empresas Públicas Reclassificadas (+ ARDITI) para a UT, para reporte à DGO pela UT até 31 de julho;</u>



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

	<ul style="list-style-type: none">✓ Até o dia 31, data limite, para entrega da <u>documentação necessária</u> (referida no ponto 3.1) à UT para elaboração do Relatório do SERAM 2.º Trimestre de 2023;✓ Envio à UT da IES (Informação Empresarial Simplificada);✓ <u>Publicação dos Documentos anuais de prestação de contas no site da empresa</u> referente ao exercício de 2022 (alínea h) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM);✓ <u>Publicação no site da empresa dos Relatórios trimestrais de execução orçamental</u>, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização (quando houver) (alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).
outubro	<ul style="list-style-type: none">✓ Envio à UT da <u>estimativa</u> quanto ao montante passível de ser inscrito como atribuível à RAM, ao abrigo dos <u>dividendos a distribuir relativos ao exercício de 2023</u>, no âmbito da preparação da proposta do ORAM para 2024;✓ Até o dia 31, data limite, para <u>entrega da documentação necessária</u> (referida no ponto 3.1) à UT, para elaboração do Relatório do SERAM 3.º Trimestre de 2023;✓ Até ao último dia útil do mês, envio dos <u>balancetes do 3.º trimestre de 2023</u>, pelas Empresas Públicas Reclassificadas (+ ARDITI) à UT para reporte à DGO pela UT até 31 de outubro;✓ <u>Publicação no site da empresa dos Relatórios trimestrais de execução orçamental</u>, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização (quando houver) (alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).
novembro	<u>15 de novembro – último dia para entrega dos IPG de 2024 e 2024-2026 pelas empresas públicas do SERAM à UT.</u>

Adicionalmente, deverão ter em conta estas instruções:

1. Deverão proceder à publicação no site da empresa, na data que acharem mais adequada, do seguinte:

- a) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar; Composição da sua estrutura societária; Identificação das participações sociais que detêm; Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional; Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo (artigo 42.º do RJSERAM);



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

- b) Identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios (alínea j) do n.º1 e n.º4 do artigo 42º e n.ºs 2, 5 e 6 do artigo 51.º do RJSERAM);
 - c) Código de ética (artigo 45.º do RJSERAM);
 - d) Informação clara, relevante e atualizada sobre a vida da empresa, incluindo, designadamente, as obrigações de serviço público a que está sujeita, os termos contratuais da prestação de serviço público, o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios (n.º3 do artigo 51.º do RJSERAM).
2. Proceder ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, caso se aplique.
3. Para efeitos de acompanhamento, devem as empresas do universo do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM) enviar à UT, os seguintes elementos de acordo com os prazos que se seguem:
- 3.1. Reporte trimestral**
- a) **Demonstrações Financeiras** (Balanço, Demonstração de Resultados e Fluxos de Caixa) à data do trimestre;
 - b) **Balancete** geral analítico acumulado à data do trimestre;
 - c) **Relatório resumido** (tipo Anexo às demonstrações financeiras) à data do trimestre;
 - d) **Relatórios trimestrais** comparando o executado face ao previsto e ao período homólogo do ano anterior, **acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, nos 30 dias** subsequentes à data final do período a que respeitam;
 - e) **Informação Adicional** à data do trimestre (nº de trabalhadores; valor da dívida financeira (exclui acionista/sócio RAM); valor da dívida financeira ao acionista/sócio RAM; valor da dívida financeira garantida por aval da RAM e valor da dívida comercial).
- 3.2. Reporte anual**
- a) **Planos de Atividades Anuais e Plurianuais**, nos **10 dias** subsequentes à sua aprovação;
 - b) **Orçamentos Anuais**, incluindo estimativa das operações financeiras com a Região e com outras entidades públicas, nos **10 dias** subsequentes à sua aprovação;
 - c) **Planos de Investimentos Anuais e Plurianuais** e respetivas fontes de financiamento, nos **10 dias** subsequentes à sua aprovação;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

- d) **Documentos de prestação anual de contas individuais e consolidadas**, bem como os relatórios produzidos pelos auditores externos e o relatório anual do órgão de fiscalização, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia geral anual (no caso das Sociedades de responsabilidade limitada constituídas nos termos da lei comercial) - cf. Circular n.º3/SRF/UT/2023;
 - e) **Cópias das atas das assembleias gerais e das deliberações unânimes por escrito (DUE)**, nos 15 dias subsequentes à sua realização;
 - f) **Quaisquer outras informações e documentos solicitados** para acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, nos 10 dias subsequentes à realização do pedido, salvo indicação de prazo diverso;
 - g) Relatório de Governo Societário, até à data limite estabelecida para efeitos do envio de toda a documentação associada ao processo de apreciação dos documentos anuais de prestação de contas, relativos ao exercício do ano anterior (cf. Circular n.º2/SRF/UT/2023);
 - h) Estatutos atualizados da sociedade, caso tenham sido modificados, no prazo de 30 dias subsequentes à sua aprovação;
 - i) Balancete Geral Financeiro (mensal e acumulado) reportado ao mês das regularizações, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia geral anual;
 - j) Balancete Geral Financeiro (mensal e acumulado) reportado ao mês final, com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia geral anual;
 - k) Disponibilização da senha de acesso à certidão comercial permanente online, caso tenha sido alterada, no prazo de 30 dias;
 - l) Disponibilização da senha de acesso à certidão comercial permanente online das entidades participadas direta ou indiretamente, caso tenha sido alterada, no prazo de 30 dias.
4. Todas as operações de financiamento contratadas pelas empresas públicas regionais não financeiras do SERAM, independentemente do respetivo prazo, são comunicadas por tais empresas à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, no prazo máximo de 30 dias após a celebração dos respetivos contratos (n.º4 do artigo 27.º do RJSERAM).
5. No início de cada mandato, os membros dos órgãos de administração declaram ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IRF, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (n.º1 do artigo 50.º do RJSERAM).

Nota: Deverão ter em conta o seguinte link: <https://www.madeira.gov.pt/srfinancas/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/SRF/SERAM>, onde constam diversas informações úteis para as empresas do universo do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.